



Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do Vereador Edimar Kapiche Vigilante.



INDICAÇÃO Nº /CMC/2026.

AUTOR: EDIMAR KAPICHE LUCIANO

Indico a Prefeitura Municipal de Cacoal, através do Senhor Dr. Tony Pablo, Prefeito do Município de Cacoal, **por meio da Procuradoria Geral do Município PGM**, alteração da Lei Municipal nº 2.964/PMC/2012, especificamente em seu artigo 34, para prevê a regulamentação 24 (vinte e quatro) horas semanais para os profissionais que possuem esse direito previsto em legislação específica, e ainda a regulamentação de previsão de jornada de trabalho de 24 horas em regime de plantão que corresponde a um tempo integral de 96 horas mensais.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que a Lei Municipal nº 2.964/2012, em seus artigos 33, 34 e 35, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Leis nº 5.365/2024 e nº 2.735/2010, não contemplam de forma clara e expressa todas as categorias que possuem jornada regulamentada de 24 horas semanais, o que gera tratamento desigual entre profissionais que exercem funções equivalentes no âmbito da saúde pública.

Além disso, na prática administrativa atual, há divergências na aplicação da carga horária, especialmente no regime de plantão, onde os profissionais vêm sendo submetidos a interpretações que desconsideram a equivalência mensal da jornada, resultando, em alguns casos, na exigência de plantões excedentes, como a imposição de uma quinta semana em meses com 31 dias, o que ultrapassa a carga horária mensal compatível com o regime de 24 horas semanais.

Tal situação evidencia a necessidade de adequação legislativa, a fim de assegurar que a jornada seja corretamente interpretada como 96 (noventa e seis) horas mensais, evitando distorções, excessos e prejuízos aos servidores.

Dessa forma, a proposta busca corrigir omissões normativas, promover a igualdade de tratamento entre os profissionais da saúde e garantir a aplicação justa e uniforme da carga horária, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência administrativa.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 17 de abril de 2026.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDIMAR KAPICHE LUCIANO



20/04/2026 09:35:21

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: df99f0b-907e-4000-94c7-ea170a52739e - Página 1/1

